



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 Data: 23 de outubro de 2020. Local: Sede Angélica - Av. Angélica, 2364 - Higienópolis - São
2 Paulo/SP. Coordenação: Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Rui Adriano Alves. -----
3 Início: 09h18min. Término: 14h20min. -----
4 -----

5 Presentes: ADRIANO MAIA AMANTE; ALCEU FERREIRA ALVES; ALEXANDRE CESAR RODRIGUES
6 DA SILVA; ALVARO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA; ALVARO MARTINS; ANTONIO AREIAS FERREIRA;
7 ANTONIO AUGUSTO KALVAN; ANTONIO CARLOS CATAI; ANTONIO CLAUDIO COPPO; ANTONIO
8 ROBERTO MARTINS; ARNALDO LUIZ BORGES; AURO DOYLE SAMPAIO; CARLOS COSTA NETO;
9 CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA; CARLOS FERREIRA DA SILVA SEEGER; CARLOS FIELDE
10 DE CAMPOS; CESAR AUGUSTO SABINO MARIANO; DANIEL LUCAS DE OLIVEIRA; DENISE MINTE
11 DE ALMEIDA (ESTEVE PRESENTE MAS NÃO ASSINOU A LISTA); EDELMO EDIVAR TEREZINI;
12 EDSON LUIZ MARTELLI; EDUARDO MANTOVANI DA SILVA; EMERSON YOKOYAMA; JOAO DINI
13 PIVOTO; JOSE ANTONIO BUENO; JOSE ARMANDO BORNELLO; JOSE LUIZ FARES; JOSE LUIZ
14 PARDAL; JOSÉ NILTON SABINO; KLEBER REZENDE CASTILHO; LUIZ ALBERTO TANNOUS
15 CHALLOUTS; MARCIO ROBERTO GONCALVES VIEIRA; MARCOS PERES BARROS; MIGUEL
16 APARECIDO DE ASSIS; MIGUEL ROBERTO ALVES MORENO; NUNZIANTE GRAZIANO; ONIVALDO
17 MASSAGLI; PAULO TAKEYAMA; PETER RICARDO DE OLIVEIRA; REGINALDO CARLOS DE
18 ANDRADE; RENATO BECKER; RICARDO RODRIGUES DE FRANCA; RONALD VAGNER BRAGA
19 MARTINS; RUI ADRIANO ALVES; SILVIO ANTUNES; TIAGO SANTIAGO DE MOURA FILHO;
20 VALDEMIR SOUZA DOS REIS.
21 -----

22 Ausências justificadas: AGUINALDO BIZZO DE ALMEIDA; CARLOS ALBERTO MININ; CYRO
23 BARBOSA BERNARDES; FRED BUZO; GERMANO SONHEZ SIMON; JAN NOVAES RECICAR; PAULO
24 HENRIQUE BOSSI COVER; LUCAS HAMILTON CALVE; RICARDO HENRIQUE MARTINS.
25 -----

26 Licenciados: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CANNABRAVA; JOLINDO RENNO COSTA; LEALDINO
27 SAMPAIO PEDREIRA FILHO; LUIZ ANTONIO MOREIRA SALATA.
28 -----

29 Ausências injustificadas: MICHELE CAROLINA MORAIS MAIA; THIAGO ANTONIO GRANDI DE
30 TOLOSA.
31 -----

32 Apoio Técnico e Administrativo: Felipe Neves de Moraes, Monique Alves e Carolina Silveira. -----
33 -----

34 ITEM I – Verificação do quórum e abertura da sessão: Após verificação do quórum regimental, foi
35 iniciada a reunião às nove horas e quinze minutos. -----
36 -----

37 ITEM II - Leitura e Apreciação da Súmula da Reunião Ordinária Número 544, de 25/09/2020:
38 aprovada por unanimidade.
39 -----

40 ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências: -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

ITEM IV – Comunicados: -----

- Trabalho realizado na Nacional sobre as Resoluções do CFT, CONFEA entrando contra a Resolução 74 de Eletrotécnica, e informou sobre Resolução 111 de Eletrônica, citou indignação da classe dos Tecnólogos, 28, 29 e 30/10 reunião nacional, vai levar esse assunto e pediu mais reivindicações para levar para a Reunião (Considerações Cons. Carlos Costa e Cons. Catai, Cons. Alexandre, Cons. Renato Becker, Cons. Areias).
- Comentou sobre as reuniões extraordinárias solicitadas e sobre queda de receita do Conselho inviabilizando as solicitações, caso haja necessidade será convocada plenária, falou sobre preferência entre dia 27 e dia 20, mantido para dia 27 em votação por maioria.
- Citou que na extraordinária ia tratar de vários assuntos, porém vai transformar demandas em processos perguntas e respostas, inclusão de PDA na ART (vai passar para representantes na 2419), revisão da decisão que concede atribuições (passar para GTT), inventário de processos (Gumerindo solicita entrega de todos os processos), processo PL90 dos Bombeiros, vamos ter que revisar, convênios e parcerias Enel, Elektro.

Conselheiros:

- Bueno pediu para passar comunicado sobre processos sobre acervo de Eng Civil fazendo Elétrica, SPDA, ETC, vai tentar trazer os processos para discussão.
- Cons. Edelmo: Reportou que conforme informado pelo Presidente na Reunião de Diretoria o foco do CREA agora é o profissional, depois empresa e escola, primeiro foco é o profissional, valorização profissional. (Coordenador citou a Pós Graduação).
- Conselheiro Kleber, citou as Resoluções do CAU e do CFT, e ações necessárias do corpo jurídico do CONFEA.

VI - Apresentação, discussão e apreciação da pauta: -----

VI.1 - Discussão e Votação das Relações de Profissionais que solicitaram interrupção de registro das UGIs: Não foram pautadas relações.

VI.2 – Relações para referendo - Pessoas Físicas e Jurídicas: -----

Relação de Pessoas Físicas PF –A200557 - DECIDIU: pelo referendo dos itens da Relação de Pessoas Físicas nº A200557 constantes na relação anexa, com exceção dos números de ordem 65, 111 e 239 (pois se referem a técnicos e não foram julgados em face da Lei 13.639/2018), condicionado o registro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 deste referendo nos sistemas informatizados deste Conselho, sob pena de respectiva apuração de
2 responsabilidade (administrativa, civil e penal) de cada um dos ocupantes de cargos de gestão
3 (qualquer que seja o cargo, mesmo o em caráter de substituição) das unidades de atendimento que
4 deixar de adotar as medidas administrativas visando o fiel cumprimento desta decisão CEEE, à prévia
5 adoção de todas as seguintes determinações: (1) No caso de análise de requerimento de registro de
6 profissional de curso de instituição de ensino na circunscrição do Crea-SP, verificar: (1.1) A existência
7 de atribuições concedidas por Câmara Especializada através de exame de atribuições coletivas da
8 turma do profissional; (1.2) Que conste o nome na lista de egressos do curso, fornecida pela
9 Instituição de Ensino; (1.3) A apresentação de toda a documentação constante no artigo 4º da
10 Resolução Confea nº 1.007, de 2003. (2) No caso de análise de requerimento de registro de
11 profissional de curso de instituição de ensino fora da circunscrição do Crea-SP, verificar: (2.1) A
12 atribuição inicial de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais estritamente
13 em conformidade com a análise do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição
14 de ensino ou a sede do campus avançado; (2.2) A conclusão do curso pelo profissional junto a
15 Instituição de Ensino; (2.3) A comprovação que o local de sua atividade seja no Estado de São Paulo.
16 (2.4) A apresentação de toda a documentação constante no artigo 4º da Resolução Confea nº 1.007,
17 de 2003. (3) No caso de requerimento de visto de registro de profissional registrado em outro Crea, a
18 unidade de atendimento deverá proceder administrativamente o requerido, desde que atenda o
19 disposto no artigo 3º da Resolução Confea nº 1.007, de 2003. (4) Adotar as devidas providências
20 administrativas visando a regularização do trâmite processual caso identificada qualquer não
21 conformidade relacionada nos itens acima. (4.1) Garantir o registro no sistema informatizado do Crea-
22 SP de todas as decisões "ad referendum" e/ou das respectivas decisões CEEE constantes nos processos
23 administrativos (atualmente denominados de ordem "PR") visando evitar ausência de registros no
24 banco de dados relacionado à emissão da relação de referendo de profissional; (5) Que a
25 Superintendência de Fiscalização adote as medidas administrativas visando a permanente divulgação
26 da presente decisão a todas as unidades de atendimento e, se necessário, o respectivo treinamento,
27 objetivando afastar eventual alegação de desconhecimento. Não havendo votos contrários ou
28 abstenções.

29 -----
30 Relação de Pessoas Jurídicas PJ – A200537 - DECIDIU: 1) Retirar de pauta os processos de
31 números de ordem relacionados a seguir, os quais devem ser encaminhados à CEEE para análise
32 por conselheiro relator: 29 (F-3469/2020); 41 (F-3093/2012); 44 (F-3779/2020); 55 (F-
33 5453/2019); 74 (F-197/1958); 91 (F-3448/2020); 96 (F-91/2018); 97 (F-555/2014); 113 (F-
34 3221/2020); 158 (F-1270/2016); 174 (F-2413/2018); 218 (F-1189/2009); 278 (F-4417/2016);
35 280 (F-519/2016); 283 (F-2339/2020); 285 (F-2384/2020); 288 (F-439/2015); 302 (F-
36 430/2015); 313 (F-1874/2020); 367 (F-507/2009); 2) Pelo referendo dos demais itens da
37 Relação de Pessoas Jurídicas A200537 constantes na relação anexa, condicionado o registro deste
38 referendo nos sistemas informatizados deste Conselho, sob pena de respectiva apuração de
39 responsabilidade (administrativa, civil e penal) de cada um dos ocupantes de cargos de gestão
40 (qualquer que seja o cargo, mesmo o em caráter de substituição) das unidades de atendimento
41 que deixar de adotar as medidas administrativas visando o fiel cumprimento desta decisão CEEE,
42 à prévia adoção de todas as seguintes determinações: (1) No caso de análise de requerimento de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 registro de empresa, verificar se o respectivo objetivo social e atividades desenvolvidas são
2 passíveis de fiscalização pelo Sistema Confea/Crea. (2) Para a análise de requerimento de
3 anotação de profissional por responsabilidade técnica, verificar: (2.1) A compatibilidade entre o
4 objetivo social da empresa requerente e as atribuições do profissional conforme registrado no
5 sistema Confea/Crea. (2.2) No contrato de prestação de serviços do profissional, no caso de
6 análise de dupla ou tripla responsabilidade técnica, o registro dos dias da semana em que irá
7 exercer suas atividades e os respectivos horários de saída e de entrada na empresa. (2.3) A
8 viabilidade de deslocamento (distância) do profissional, no caso de análise de dupla ou tripla
9 responsabilidade técnica, no(s) mesmo(s) dia(s) da semana, entre a empresa requerente e a(s)
10 empresa(s) que já o tenha registrado no Crea-SP no período de tempo compreendido entre o
11 horário de saída de uma empresa e o horário de entrada em outra empresa, desde já ressalvada
12 a presumida impossibilidade de equivalência entre horário de saída de uma empresa e o horário
13 de entrada em outra empresa. (2.4) No caso de profissional contratado sob o regime celetista, o
14 valor da remuneração inicial deve ser igual ou superior ao valor de seis salários mínimos, sendo o
15 valor do salário mínimo vigente na data de sua contratação, sob pena de infração ao art. 82 da
16 Lei nº 5.194, de 1966, sem prejuízo da adoção dos procedimentos determinados pela Resolução
17 nº 397, de 11 de agosto de 1995, do Confea. (2.5) A juntada, nos processos administrativos
18 (atualmente denominados de ordem "F") correspondentes às relações de pessoas jurídicas, de
19 todos os respectivos requerimentos e documentos correspondentes aos registros constantes no
20 sistema informatizado do Crea-SP. (2.6) A regularização de todos os registros no sistema
21 informatizado do Crea-SP referentes aos efetivos períodos nos quais o profissional esteja anotado
22 como responsável técnico, sendo expressamente proibido, por não se tratar de prorrogação,
23 ocorrer a continuidade de períodos de tempo quando houver contratos de prestação de serviço
24 que iniciem novo período de contratação, de forma a manter o histórico das anotações. (2.6.1) A
25 CEEE ressalta, a título exemplificativo, que um contrato de prestação de serviços que prevê o
26 período de vigência de 01/01/2017 a 31/12/2017 não representa a continuidade de outro
27 contrato (não caracteriza prorrogação) que prevê o período de vigência de 01/01/2016 a
28 31/12/2016, motivo pelo qual cada um destes períodos deve estar registrado no sistema
29 informatizado do Crea-SP individualmente, ou seja, jamais poderá constar no sistema
30 informatizado do Crea-SP o período de registro do profissional como responsável técnico pelo
31 período de 01/01/2016 a 31/12/2017, mas 2 (dois) registros, a saber, (1º) de 01/01/2016 a
32 31/12/2016 e (2º) de 01/01/2017 a 31/12/2017. (2.6.1.1) O mesmo raciocínio se aplica em caso
33 de constar o registro no contrato de prestação de serviços de vigência em ano ou em meses, ou
34 seja, a título exemplificativo, um contrato com vigência de 1 (um) ano ou de 12 (doze) meses
35 assinado em 01/01/2017 corresponde ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017. (2.6.2) A CEEE
36 ressalta, ainda, que a ART (referente ao primeiro contrato), utilizada pela empresa em
37 continuidade tácita de cada um dos subsequentes contratos de prestação de serviços
38 correspondentes a novos períodos de contratação, não pode ser vinculada à nova ART registrada
39 de forma extemporânea devido à ausência de preenchimento dos requisitos para o registro de
40 ART complementar ou de substituição nos termos do art. 10 da Resolução nº 1.025, de 2009
41 (prorrogação não caracterizada devido à existência de novo(s) período(s) de contratação), motivo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 pelo qual deve constar nos autos dos processos (integrantes da relação de referendo para
2 responsabilidade técnica de empresa) as devidas medidas administrativas visando a exigência do
3 registro das ARTs correspondentes a cada novo período de contratação sob pena de infração ao
4 art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. (2.7) A regularização de todos os registros no sistema
5 informatizado do Crea-SP referentes à data de início dos períodos nos quais o profissional esteja
6 anotado que deve corresponder à data na qual fora exarada a decisão "ad referendum" pelo
7 gestor da unidade de atendimento, nos termos do item "3" do Memorando nº 309/2016-UPF da
8 Superintendência de Fiscalização datado de 07/03/2016. (2.8) A regularização de todos os atos
9 de cada um dos processos administrativos (atualmente denominados de ordem "F"), devendo
10 existir 1 (um) ato para cada decisão "ad referendum" exarada pelo gestor da unidade de
11 atendimento. (2.8.1) Os atos dos processos devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com
12 a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável, nos termos do art.
13 22, §1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. (3) Em todos os casos, verificar, nos
14 processos administrativos (atualmente denominados de ordem "F") integrantes de relação de
15 referendo para responsabilidade técnica de empresa, a existência de decisão previamente
16 exarada pela CEEE após a efetiva análise de processo físico correspondente a cada uma das
17 decisões "ad referendum" relacionadas nesta relação. (3.1) A unidade de atendimento deve
18 garantir o fiel cumprimento da decisão previamente exarada pela CEEE após efetiva análise de
19 processo físico (atualmente denominado de ordem "F"). (3.1.1) A decisão previamente exarada
20 pela CEEE após efetiva análise de processo físico (atualmente denominado de ordem "F") possui
21 prevalência sobre a presente decisão de referendo da relação de referendo para responsabilidade
22 técnica de empresa. (4) Adotar as devidas providências administrativas visando a regularização
23 do trâmite processual caso identificada qualquer não conformidade relacionada nos itens acima.
24 (4.1) Garantir o registro no sistema informatizado do Crea-SP de todas as decisões "ad
25 referendum" e/ou das respectivas decisões CEEE constantes nos processos administrativos
26 (atualmente denominados de ordem "F") visando evitar ausência de registros no banco de dados
27 relacionado à emissão da relação de referendo para responsabilidade técnica de empresa; (5)
28 Que a Superintendência de Fiscalização adote as medidas administrativas visando a permanente
29 divulgação da presente decisão a todas as unidades de atendimento e, se necessário, o
30 respectivo treinamento, objetivando afastar eventual alegação de desconhecimento. Não
31 havendo votos contrários ou abstenções.

32 -----
33 VI.3 – Julgamento de Processos da pauta: -----

34 Destaques da Mesa: 1,2,3,4,5,6,75,83,84,102,110,124,131 (retificações de numeração e 108
35 tirar catai vistor). Conselheiros: - Catai: 44,53 - Alvaro Luiz: 45 - Ricardo França:
36 56,59,71,73,76, 93,95,100,101 - Coppo: 134 - Takeyama: 134,148 - Sabino: 117,118 - Bueno:
37 37,38,41,42,46,89,91,104,125,130,136 - Freitas: 37,38,110 (já destacados) - Alvaro:
38 12,13,39,47,108,134,135,139,144 - Becker: 165.

39 -----
40 PROCESSOS DESTACADOS: -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 NÚMERO DE ORDEM: 1- PROCESSO Nº: PR-42/2019 - ASSUNTO: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
2 - NOME DO INTERESSADO: RENATO QUARENTEI GARDIMMAN - VOTO: Retirar o processo de
3 pauta. Não havendo votos contrários ou abstenções.
4

5 NÚMERO DE ORDEM: 2- PROCESSO Nº: PR-14420/2018 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA
6 - NOME DO INTERESSADO: PAULO JOSÉ COELHO CANAVESI - VOTO: reprovar o voto do
7 relator bem como o relato do vistor, processo será designado ao conselheiro carlos fielde de
8 campos. não havendo votos contrários ou abstenções.
9

10 NÚMERO DE ORDEM: 3- PROCESSO Nº: SF-1089/2016 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
11 IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: EDAIR GONÇALVES - VOTO: a necessidade de
12 apuração pela Comissão de Ética Profissional se houve infração ao Código de Ética Profissional, configurada
13 na possível infração do artigo 9º, inciso II, alínea "d" (No exercício da profissão são deveres do profissional;
14 II -ante a profissão; d -desempenhar sua profissão nos limites de suas atribuições e de sua capacidade
15 pessoal de realização), e artigo 10º, inciso II, alínea "c" (No exercício da profissão são condutas vedadas ao
16 profissional; II - ante a profissão; c - omitir ou ocultar fato de seu conhecimento que transgrida à ética
17 profissional), do anexo da Resolução 1002/2003 – Código de Ética Profissional, favoravelmente ao
18 encaminhamento do Processo à CEP para a possível instauração, instrução e posterior devolução de
19 processo à esta Câmara para julgamento. Não havendo votos contrários ou abstenções.
20

21 NÚMERO DE ORDEM: 4- PROCESSO Nº: PR-115/2019 - ASSUNTO: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
22 - NOME DO INTERESSADO: ELI RODRIGO GARDINO FURTADO - VOTO: Retirar o processo de
23 pauta. Não havendo votos contrários ou abstenções.
24

25 NÚMERO DE ORDEM: 5- PROCESSO Nº: C-779/2018 C1 CL - ASSUNTO: CONSULTA -
26 DESTINAÇÃO - RICHARD BARBOSA PONTES - NOME DO INTERESSADO: CREA-SP - VOTO:
27 Baseado na Decisão Normativa nº 065, de 27/11/1999, do CONFEA e na decisão da Câmara
28 Especializada de Engenharia Elétrica, ocorrida na Reunião Ordinária nº 583, Decisão CEEE/SP nº
29 53/2019 (processo semelhante), em resposta à Consulta Técnica de RICHARD BARBOSA PONTES,
30 referente à atribuição de profissional: "para projeto estrutural de ocupação de poste (projeto que
31 mostra os esforços mecânicos que incidem horizontalmente nos postes devido ocupação de cabos
32 e equipamentos) e execução de ocupação de estrutura de postes com cabo de fibra ótica de qual
33 engenharia, segundo o CREA, tem atribuição necessária para a devida anotação de
34 responsabilidade técnica", voto por informar ao profissional que: "O Responsável Técnico deve
35 possuir formação de Engenheiro Eletricista - Telecomunicações ou Eletrônica, com as atribuições
36 do art. 9º da Resolução nº 218/1973 do CONFEA". Não havendo votos contrários ou abstenções.
37

38 NÚMERO DE ORDEM: 6- PROCESSO Nº: C-1035/2018 - ASSUNTO: CONSULTA - NOME DO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 INTERESSADO: ANDERSON ALAN CASTRO - VOTO: que seja informado ao interessado Anderson
2 Alan Castro, que baseado nas atribuições profissionais de sua formação, o engenheiro de controle
3 e automação não pode ser Responsável Técnico para executar trabalhos em instalações elétricas
4 baixa tensão portanto o Engenheiro de Controle e Automação não possui atribuições para se
5 responsabilizar pelo desempenho desta tarefa, independentemente do seu grau de complexidade;
6 Para as atividades técnicas questionadas e a serem desenvolvidas, os profissionais habilitados são
7 os Engenheiros Eletricistas que possuem as atribuições do Art. 8º da Resolução 218/73 do
8 CONFEA para responder na plenitude das atividades. Votos contrários: Alvaro Martins, Alceu
9 Ferreira Alves, Antonio Carlos Catai, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Silvio Antunes, Edelmo
10 Edivar Terenzi, Peter Ricardo De Oliveira. Abstencões: Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva,
11 Antonio Augusto Kalvan, Antonio Claudio Coppo, Antonio Roberto Martins, Daniel Lucas De
12 Oliveira, José Nilton Sabino. Cientifique-se e cumpra-se.

13 -----
14 NÚMERO DE ORDEM: 12- PROCESSO Nº: C-180/2015 V3 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
15 - NOME DO INTERESSADO: FACULDADE ANHANGUERA DE SUMARÉ - VOTO: CONCEDER
16 VISTAS AO CONSELHEIRO ÁLVARO MARTINS. Não havendo votos contrários ou abstencões.

17 -----
18 NÚMERO DE ORDEM: 13- PROCESSO Nº: C-755/2011 V2 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
19 - NOME DO INTERESSADO: UNISAL – CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO -
20 AMERICANA - VOTO: aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela concessão aos formandos
21 das turmas de 2017 e 2018, do curso de Engenharia de Controle e Automação da UNISAL –
22 Centro Universitário Salesiano de São Paulo - Americana, as atribuições previstas no artigo 7º da
23 Lei Federal nº 5.194/66, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da
24 Resolução nº 427/99 do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro (a) de Controle e
25 Automação (código 121- 03- 00 da Tabela de Títulos do CONFEA – Anexo da Resolução nº
26 473/02). Não havendo votos contrários ou abstencões.

27 -----
28 NÚMERO DE ORDEM: 37- PROCESSO Nº: C-30/2019 - ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA - NOME
29 DO INTERESSADO: SANDRO DE BARROS ROBERTI - VOTO: aprovar o parecer do Conselheiro
30 Relator: Informar ao profissional Engenheiro de Controle e Automação Sandro de Barros Roberti
31 que , conforme as legislações vigentes na presente data e decisões desta Câmara Especializada
32 de Engenharia Elétrica ele não possui atribuições para realizar os projetos de Engenharia Solar
33 Residencial, bem como montagem dos mesmos conforme constam em sua consulta. Não havendo
34 votos contrários ou abstencões.

35 -----
36 NÚMERO DE ORDEM: 38- PROCESSO Nº: C-132/2017 CL - ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA -
37 NOME DO INTERESSADO: VICTOR QUEIROZ PEREIRA DA SILVA - VOTO: CONCEDER VISTA
38 AO CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO BUENO. Não havendo votos contrários ou abstencões.

39 -----
40 NÚMERO DE ORDEM: 39- PROCESSO Nº: C-673/2018 CL - ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 NOME DO INTERESSADO: CREA-SP - VOTO: aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Por
2 informar ao consulente que a empresa KV ENSAIOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME está
3 devidamente registrada neste Conselho, tendo como Responsável Técnico um Engenheiro
4 Eletricista. Portanto os laudos por ela emitidos, com assinatura do referido profissional de nível
5 superior e respectiva ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, terão valor jurídico conforme as
6 atribuição do profissional. Abstencão: Antonio Carlos Catai. Não havendo votos contrários.

7 -----
8 NÚMERO DE ORDEM: 41- PROCESSO Nº: C-908/2018 CL - ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA -
9 NOME DO INTERESSADO: SIMONE GHISI - VOTO: aprovar o parecer do Conselheiro Relator:
10 Considerando o disposto na DECISÃO do Plenário do CONFEA em 24 de janeiro de 2020 que
11 Revogou a Decisão PL/SP nº 90/2016, do Crea-SP, conclui-se que a Engenheira de Controle e
12 Automação e Tecnóloga em Automação – SIMONE GHISI CREA 5069818987, não possui
13 atribuições para emissão dos laudos de Segurança contra Incêndios necessários aos Laudos de
14 auto de vistoria do corpo de bombeiros SP, os chamados AVC/CLCB e afins. Voto contrário: Jose
15 Antonio Bueno; Abstencões: Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva, Antonio Augusto Kalvan e
16 Onivaldo Massagli. Cientifique-se e cumpra-se.

17 -----
18 NÚMERO DE ORDEM: 42- PROCESSO Nº: C-912/2018 CL - ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA -
19 NOME DO INTERESSADO: ALCIDES HENRIQUE LEITE SANTOS - VOTO: aprovar o parecer do
20 Conselheiro Relator: 1 - O Engenheiro Eletricista pode desenvolver atividades relacionadas às
21 instalações elétricas de maquinas e\ou equipamentos previsto na NR12, em conformidade com
22 sua formação; 2 – O Engenheiro Eletricista pode desenvolver atividades relacionadas às
23 instalações elétricas integrantes dos sistemas de combate a incêndios. voto contrário: Jose
24 Antonio Bueno; Abstencões: Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva, Antonio Augusto Kalvan e
25 Onivaldo Massagli.

26 -----
27 NÚMERO DE ORDEM: 44- PROCESSO Nº: C-1066/2018 - ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA -
28 NOME DO INTERESSADO: ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO - VOTO: aprovar o parecer do
29 Conselheiro Relator: O Tecnólogo em mecatrônica Industrial pode participar do processo de
30 Avaliação de Risco estabelecido pela NR12 atuando especificamente em quesitos relacionados à
31 instalação elétrica\eletrônica intrínsecos a sua formação, sendo que não tem autonomia para
32 atuar como Profissional Legalmente Habilitado Responsável pelo Processo em Gênero
33 estabelecido pela NR12 quanto a Avaliação de Riscos de Maquinas e Equipamentos. Votos
34 contrários: Antonio Carlos Catai. Abstencões: Alvaro Luiz Dias De Oliveira.

35 -----
36 NÚMERO DE ORDEM: 45- PROCESSO Nº: C-1074/2018 - ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA -
37 NOME DO INTERESSADO: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - VOTO: CONCEDER VISTAS AO
38 CONSELHEIRO ALVARO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA. Não havendo votos contrários ou abstencões.

39 -----
40 NÚMERO DE ORDEM: 46- PROCESSO Nº: C-1150/2018 C1 CL - ASSUNTO: CONSULTA -
41 DESTINAÇÃO - NOME DO INTERESSADO: CREASP - VOTO: aprovar o parecer do Conselheiro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 Relator: Pela necessidade um engenheiro eletricista, artigo 9º , como responsável técnico restrito
2 à sua área de atribuição. E ratifico a necessidade de encaminhamento para a Câmara
3 Especializada de Engenharia Mecânica para que seja apreciada e se pronuncie sobre o consultado.
4 Voto contrário: Jose Antonio Bueno; Abstenções: Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva, Antonio
5 Augusto Kalvan e Onivaldo Massagli.

6 -----
7 NÚMERO DE ORDEM: 47- PROCESSO Nº: C-1230/2017 CL - ASSUNTO: CONSULTA - NOME DO
8 INTERESSADO: CREASP - VOTO: aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pelo
9 arquivamento desse processo. Não havendo votos contrários ou abstenções.

10 -----
11 NÚMERO DE ORDEM: 53- PROCESSO Nº: F-1378/2017 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
12 DO INTERESSADO: S.A. DE O. LIMA SERVIÇOS ELÉTRICOS – ME - VOTO: aprovar o parecer
13 do Conselheiro Relator: 1) Pelo indeferimento do pedido de cancelamento do registro da
14 interessada neste Conselho; 2) No âmbito desta Câmara Especializada, pela obrigatoriedade da
15 empresa possuir em seu quadro técnico profissional engenheiro da área elétrica que possua em
16 suas atribuições as atividades descritas no art. 8º da Resolução 218/73 do CONFEA. Não havendo
17 votos contrários ou abstenções.

18 -----
19 NÚMERO DE ORDEM: 56- PROCESSO Nº: F-2599/2018 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
20 DO INTERESSADO: E L G DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÕES - VOTO: RETIRAR O PROCESSO
21 DE PAUTA PARA REAVALIAÇÃO DO RELATO. Não havendo votos contrários ou abstenções.

22 -----
23 NÚMERO DE ORDEM: 59- PROCESSO Nº: F-180/2014 v2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
24 NOME DO INTERESSADO: VCOM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA ME - VOTO: RETIRAR
25 O PROCESSO DE PAUTA PARA REAVALIAÇÃO DO RELATO. Não havendo votos contrários ou
26 abstenções.

27 -----
28 NÚMERO DE ORDEM: 71- PROCESSO Nº: F-3625/2017 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
29 DO INTERESSADO: MARCOS S. DA SILVA NET INFORMÁTICA - ME - VOTO: RETIRAR O
30 PROCESSO DE PAUTA PARA REAVALIAÇÃO DO RELATO. Não havendo votos contrários ou
31 abstenções.

32 -----
33 NÚMERO DE ORDEM: 73- PROCESSO Nº: F-640/2016 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
34 DO INTERESSADO: R M DE SOUZA TELECOMUNICAÇÕES - VOTO: RETIRAR O PROCESSO DE
35 PAUTA PARA REAVALIAÇÃO DO RELATO. Não havendo votos contrários ou abstenções.

36 -----
37 NÚMERO DE ORDEM: 75- PROCESSO Nº: F-2529/2017 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
38 DO INTERESSADO: JL ELÉTRICA SERVICE LTDA - VOTO: RETIRAR O PROCESSO DE PAUTA
39 PARA REAVALIAÇÃO DO RELATO. Não havendo votos contrários ou abstenções.

40 -----
41 NÚMERO DE ORDEM: 76- PROCESSO Nº: F-3853/2017 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 DO INTERESSADO: MARCELO DA SILVA BRASIL - ME - VOTO: RETIRAR O PROCESSO DE
2 PAUTA PARA REAVALIAÇÃO DO RELATO. Não havendo votos contrários ou abstenções.

3 -----
4 NÚMERO DE ORDEM: 83- PROCESSO Nº: F-20122/2003 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
5 NOME DO INTERESSADO: NACIONAL-COM DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA
6 LTDA-ME - VOTO: RETIRAR O PROCESSO DE PAUTA PARA REAVALIAÇÃO DO RELATO. Não
7 havendo votos contrários ou abstenções.

8 -----
9 NÚMERO DE ORDEM: 84- PROCESSO Nº: F-1315/1993 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
10 NOME DO INTERESSADO: IMTELCOM TELEINFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - ME - VOTO:
11 RETIRAR O PROCESSO DE PAUTA PARA REAVALIAÇÃO DO RELATO. Não havendo votos contrários
12 ou abstenções.

13 -----
14 NÚMERO DE ORDEM: 89- PROCESSO Nº: F-1101/2001 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
15 DO INTERESSADO: M&L PROCUREMENT SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/C LTDA - VOTO:
16 conceder vista ao Conselheiro Valdemir Souza dos Reis. Não havendo votos contrários ou
17 abstenções.

18 -----
19 NÚMERO DE ORDEM: 91- PROCESSO Nº: F-12041/1996 v2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
20 NOME DO INTERESSADO: RONALDO HERCILIO DE AZEVEDO MATTOS - ME - VOTO: pelo
21 indeferimento do cancelamento do registro da empresa neste Conselho, devendo apresentar
22 profissional legalmente habilitado para ser anotado como responsável técnico. Não havendo votos
23 contrários ou abstenções.

24 -----
25 NÚMERO DE ORDEM: 93- PROCESSO Nº: F-249/2017 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
26 DO INTERESSADO: MICHEL NEVES LOBO - ME - VOTO: retirar o processo de pauta para
27 reavaliação do relato. Não havendo votos contrários ou abstenções.

28 -----
29 NÚMERO DE ORDEM: 95- PROCESSO Nº: F-1220/2014 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
30 DO INTERESSADO: SUPERNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - VOTO: retirar o processo de
31 pauta para reavaliação do relato. Não havendo votos contrários ou abstenções.

32 -----
33 NÚMERO DE ORDEM: 100- PROCESSO Nº: F-781/2017 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
34 DO INTERESSADO: LC THOMASINI COMUNICAÇÕES ME - VOTO: retirar o processo de pauta
35 para reavaliação do relato. Não havendo votos contrários ou abstenções.

36 -----
37 NÚMERO DE ORDEM: 101- PROCESSO Nº: F-2336/2010 p1 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
38 NOME DO INTERESSADO: ARTUR GAMBÍ MOREIRA - ME - VOTO: retirar o processo de pauta
39 para reavaliação do relato. Não havendo votos contrários ou abstenções.

40 -----
41 NÚMERO DE ORDEM: 102- PROCESSO Nº: F-16102/2003 v2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 NOME DO INTERESSADO: LCR - INSTALAÇÃO E COMÉRCIO ELETRICO E HIDRAULICO EIRELLI -
2 EPP - VOTO: retirar o processo de pauta para revisão do relato. Não havendo votos contrários
3 ou abstenções.

4 -----
5 NÚMERO DE ORDEM: 104- PROCESSO Nº: F-720/2017 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
6 DO INTERESSADO: LUIZ FERNANDO MULLER FRANCO 15617217860 - VOTO: aprovar o
7 parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo cancelamento do registro da empresa neste
8 Conselho. Voto contrário: Antonio Roberto Martins. Abstenções: Alvaro Luiz Dias De Oliveira e
9 Auro Doyle Sampaio.

10 -----
11 NÚMERO DE ORDEM: 108- PROCESSO Nº: PR-490/2018 - ASSUNTO: REVISÃO DE
12 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: PAULO SERGIO DE LIMA - VOTO: Reprovar o
13 parecer do Conselheiro Relator e encaminhar o processo para análise do Grupo Técnico de
14 Trabalho. Não havendo votos contrários ou abstenções.

15 -----
16 NÚMERO DE ORDEM: 110- PROCESSO Nº: PR-532/2018 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE
17 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: AURELIO ISSAMI YAMANAKA - VOTO: DECIDIU:
18 aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui para que não seja concedida ao interessado a
19 interrupção de registro de Engenheiro Eletricista junto ao sistema CREA/CONFEA. Não houve votos
20 contrários. Abstenção: Carlos Eduardo Freitas Da Silva.

21 -----
22 NÚMERO DE ORDEM: 117- PROCESSO Nº: PR-709/2019 - ASSUNTO: INTERRUPTÃO DE
23 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: WANDO NASCIMENTO ROCHA - VOTO: aprovar o
24 parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de interrupção do
25 registro do profissional neste conselho. Voto contrário: Alvaro Martins. Abstenções: Alvaro Luiz
26 Dias De Oliveira, Antonio Augusto Kalvan, Antonio Roberto Martins, Edelmo Edivar Terenzi, José
27 Nilton Sabino.

28 -----
29 NÚMERO DE ORDEM: 118- PROCESSO Nº: PR-683/2019 - ASSUNTO: INTERRUPTÃO DE
30 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ROGÉRIO MENDES DE MELO - VOTO: aprovar o
31 parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de interrupção do registro
32 do profissional neste conselho. Voto contrário: Alvaro Martins. Abstenções: Alvaro Luiz Dias De
33 Oliveira, Antonio Augusto Kalvan, Antonio Roberto Martins, Edelmo Edivar Terenzi, José Nilton
34 Sabino.

35 -----
36 NÚMERO DE ORDEM: 124- PROCESSO Nº: SF-2200/2017 - ASSUNTO: ANALISE PRELIMINAR DE
37 DENUNCIA - NOME DO INTERESSADO: CREA-SP - VOTO: Retirar o processo de pauta e
38 reencaminhar para o conselheiro relator. Não havendo votos contrários ou abstenções.

39 -----
40 NÚMERO DE ORDEM: 125- PROCESSO Nº: SF-218/2019 - ASSUNTO: ANALISE PRELIMINAR DE
41 DENUNCIA - NOME DO INTERESSADO: WILSON DE PAULA LIMA - VOTO: pelo encaminhamento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 do referido processo à UGI, para que seja instaurado processo para anulação da ART emitida pelo
2 profissional interessado. Não havendo votos contrários ou abstenções.

3 -----
4 NÚMERO DE ORDEM: 130- PROCESSO Nº: SF-2409/2017 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
5 ATIVIDADES - NOME DO INTERESSADO: ROGERIO DE LUCA - VOTO: aprovar o parecer do
6 Conselheiro Relator, que conclui pela desconsideração de qualquer atividade exorbitante e pelo
7 arquivamento deste processo. Não havendo votos contrários ou abstenções.

8 -----
9 NÚMERO DE ORDEM: 131- PROCESSO Nº: SF-785/2012 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
10 IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS -
11 VOTO: 1) Pelo arquivamento deste processo porque já foi exaurida a sua finalidade pelo decurso
12 do tempo (artigo 52, inciso III da Res. Nº 1.008/04 do Confea); 2. Estabelecer procedimentos
13 administrativos, com vistas a apuração de responsabilidades quanto ao tempo de tramitação do
14 processo e eventuais punições. Não havendo votos contrários ou abstenções.

15 -----
16 NÚMERO DE ORDEM: 134- PROCESSO Nº: SF-800/2019 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
17 IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: CREA-SP - VOTO: aprovar o parecer do
18 Conselheiro Relator, que conclui para que seja aberto um processo de ordem ética e disciplinar
19 envolvendo os profissionais afetos à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica constantes
20 neste processo, por haver, no entendimento deste Conselheiro, indícios de infração ao Art. 8º da
21 Resolução nº 1002/02 do Confea. Voto contrário: João Dini Pivoto. Não houve abstenções.

22 -----
23 NÚMERO DE ORDEM: 135- PROCESSO Nº: SF-1812/2018 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
24 IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: MAURICIO NAUFAL - VOTO: aprovar o
25 parecer do Conselheiro Relator, que conclui: 1) pela instauração de um processo específico para a
26 anulação da ART n.º 92221220150915907; sendo nele observado ao Engenheiro Eletricista
27 Maurício Naufal, o direito à ampla defesa e do contraditório; Bem como, pelo que aponta o
28 profissional Engenheiro Maurício Naufal, como tendo exorbitado de suas atribuições no exercício
29 da profissão considerando o conteúdo do relatório apresentado pela fiscalização; 2) pela
30 necessidade de apuração pela Comissão de Ética Profissional se realmente houve infração ao
31 Código de Ética Profissional, configurada na possível infração do artigo 9º, inciso II, alínea "d"; e
32 artigo 10, inciso II, alínea "a", do anexo da Resolução 1002/2003 – Código de Ética,
33 favoravelmente ao encaminhamento do Processo à CEP, para a instrução e posterior devolução a
34 esta Câmara para julgamento. Voto contrário: Álvaro Martins. Abstenção: Edeldo Edivar Terenzi.

35 -----
36 NÚMERO DE ORDEM: 136- PROCESSO Nº: SF-1448/2017 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
37 IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: CREA -SP - VOTO: aprovar o parecer do
38 Conselheiro Relator, que conclui para que o profissional Eng.Civ. e Seg.Trab. Floriano Helmut
39 Essenfelder seja autuado por infração a alínea "b" do artigo 6º da Lei 5194/66.

40 Não havendo votos contrários ou abstenções.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 NÚMERO DE ORDEM: 139- PROCESSO Nº: SF-219/2019 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
2 IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: LAERTE PIVETA - VOTO: aprovar o parecer do
3 Conselheiro Relator, que conclui pelo encaminhamento do processo à SUPJUR para se manifestar
4 sobre quais documentos emitidos oficialmente pela Universidade Estácio de Sá devem ser
5 considerados para a análise e dado que há divergências entre documentos oficiais, analise a
6 pertinência da anulação do registro profissional de Laete Piveta neste momento em que ainda
7 restam dúvidas quanto as manifestações oficiais da Instituição de Ensino em relação a veracidade
8 ou não do diploma e histórico escolar do interessado, e demais providências cabíveis. Não
9 havendo votos contrários ou abstenções.
10 -----

11 NÚMERO DE ORDEM: 144- PROCESSO Nº: SF-435/2017 - ASSUNTO: INFRAÇÃO A ALÍNEA "E"
12 DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: RONALDO GONÇALVES DE
13 OLIVEIRA EIRELI - EPP - VOTO: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela
14 manutenção do Auto de Infração Nº 522496/2019. Não havendo votos contrários ou abstenções.
15 -----

16 NÚMERO DE ORDEM: 148- PROCESSO Nº: SF-697/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E"
17 DO ARTIGO 6 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: VIBRASOM TECNOLOGIA ACUSTICA -
18 VOTO: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela manutenção do Auto de
19 Infração Nº 499048/2019. Não havendo votos contrários ou abstenções.
20 -----

21 NÚMERO DE ORDEM: 165- PROCESSO Nº: SF-953/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59
22 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: RADIO BANDEIRANTES DE CAMPOS DE JORDÃO
23 LTDA - VOTO: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela manutenção do Auto
24 de Infração número 505488/2019. Não havendo votos contrários ou abstenções.
25 -----
26

27 PROCESSOS NÃO DESTACADOS E VOTADOS EM BLOCO: aprovados por unanimidade.

28 -----
29 NÚMERO DE ORDEM: 7- PROCESSO Nº: A-382/2019 - ASSUNTO: NULIDADE DE ART - NOME
30 DO INTERESSADO: JOÃO VICTOR RAMOS TEODORO - VOTO: Pela anulação das ART nº
31 92221220161108547 e 9222122016094504 por não serem compatíveis com as atribuições do
32 profissional.

33 -----
34 NÚMERO DE ORDEM: 8- PROCESSO Nº: A-382/2019 v2 - ASSUNTO: NULIDADE DE ART - NOME
35 DO INTERESSADO: JOÃO VICTOR RAMOS TEODORO - VOTO: Pela anulação das ART
36 28027230161394730 por não serem compatíveis com as atribuições do profissional.

37 -----
38 NÚMERO DE ORDEM: 9- PROCESSO Nº: A-382/2019 V3 - ASSUNTO: NULIDADE DE ART - NOME



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 DO INTERESSADO: JOÃO VICTOR RAMOS TEODORO - VOTO: Pela anulação da ART nº
2 28027230171708460.

3 -----
4 NÚMERO DE ORDEM: 10- PROCESSO Nº: A-330014/2004 V3 - ASSUNTO: NULIDADE DE ART -
5 NOME DO INTERESSADO: ELIZANGELA SERRA RODRIGUES - VOTO: III – Voto: Pela nulidade
6 da ART nº 28027230181003556.

7 -----
8 NÚMERO DE ORDEM: 11- PROCESSO Nº: A-371/2019 T2 - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE
9 OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO SEM A DEVIDA ART - NOME DO INTERESSADO: CARLOS MARQUES
10 OLIVEIRA - VOTO: Considerando que os serviços foram executados conforme atestado de
11 capacidade técnica, fls 13 e 14; Considerando que o interessado é Engenheiro Eletricista com as
12 atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. VOTO: Pela regularização da
13 obra e serviços concluídos sem a devida ART conforme solicitado pelo profissional.

14 -----
15 NÚMERO DE ORDEM: 14- PROCESSO Nº: C-442/2016 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -
16 CURSO DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL. - NOME DO INTERESSADO: FACULDADE
17 DE TECNOLOGIA DE BARRETOS - FATEB. - VOTO: Em que pese a omissão dessas
18 informações, entendo que a análise não ficou demasiadamente prejudicada, motivo pelo qual
19 voto pela cadastramento do referido curso e pela concessão dos Artigos 3º e 4º da Resolução Nº
20 313/86, do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação, com o
21 Título Profissional de Tecnólogo(a) em Automação Industrial, código 122-01-00 da Tabela de
22 Títulos Profissionais, anexo da Resolução Nº 473/02, do Confea, aos egressos no 1º semestre de
23 2015 do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial da Faculdade de Tecnologia de
24 Barretos - FATEB.

25 -----
26 NÚMERO DE ORDEM: 15- PROCESSO Nº: C-951/2017 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -
27 NOME DO INTERESSADO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU- FATEC - VOTO: Pelo
28 referendo da concessão aos egressos dos anos de 2016-2º semestre a 2020- 1º semestre as
29 atribuições "dos artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA", circunscrita a modalidade
30 cursada, com o título profissional de "Tecnólogo (a) em Automação Industrial" (código 122-01-00
31 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA)

32 -----
33 NÚMERO DE ORDEM: 16- PROCESSO Nº: C-268/2015 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -
34 NOME DO INTERESSADO: FACULDADE ESAMC CAMPINAS - VOTO: Pela concessão aos
35 formandos nos anos letivos de 2017, 2018 e 2019 as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº
36 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art.
37 1º da Resolução nº 380, de 17 de dezembro de 1993, do CONFEA, com o título profissional de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 Engenheiro (a) de Computação (código 121-01-00 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da
2 Resolução 473/02)

3 -----
4 NÚMERO DE ORDEM: 17- PROCESSO Nº: C-415/2007 V3 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
5 - NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIMETROCAMP WYDEN - VOTO: "Pelo
6 referendo das atribuições "previstas no artigo 7º da Lei 5.194/66, para o desempenho da
7 atividades relacionadas ao artigo 1º da Resolução nº 427/99 do Confea" aos egressos da turma
8 de 2019 com o título profissional de "Engenheiro (a) de Controle e Automação" (código 121-03-
9 00 do Anexo III da Resolução 473/02 do Confea)".

10 -----
11 NÚMERO DE ORDEM: 18- PROCESSO Nº: C-167/1971 V4 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
12 - NOME DO INTERESSADO: FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNICAMP - VOTO:
13 Pela concessão, aos formados no ano letivo de 2019 das atribuições " as previstas no artigo 33 do
14 Decreto 23.569/33 alíneas "f" a "i" e "j" aplicado as alíneas citadas, bem como as previstas no
15 artigo 7º da Lei 5.194/66, para o desempenho das competências relacionadas nos artigos 8º e 9º
16 da Resolução nº 218/73, do CONFEA", com o título profissional de "Engenheiro (a) em Eletricista
17 " (código 121-08-00 do Anexo da Resolução 473/02 do CONFEA)

18 -----
19 NÚMERO DE ORDEM: 19- PROCESSO Nº: C-255/2000 V16 - ASSUNTO: EXAME DE
20 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA – CAMPUS
21 RIBEIRÃO PRETO - VOTO: Pela concessão aos formandos das turmas de 2018-2, 2019-1 e
22 2019-2, do curso de Engenharia Elétrica – Eletrônica da UNIP – Universidade Paulista – Campus
23 Ribeirão Preto, atribuições previstas no artigo 33 do Decreto nº 23.569/33, alíneas "f" a "i" e
24 alínea "j" aplicada às alíneas citadas, como as previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66,
25 para o desempenho das atividades relacionadas nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do
26 CONFEA, com o título profissional de "Engenheiro (a) Eletricista" (código 121- 08- 00 – da Tabela
27 de Títulos Profissionais - anexo da Resolução 473/02 do CONFEA).

28 -----
29 NÚMERO DE ORDEM: 20- PROCESSO Nº: C-258/2014 V2 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
30 - NOME DO INTERESSADO: FACULDADES INTEGRADAS DE ARARAQUARA - VOTO: Pela
31 concessão aos formandos das turmas de 2019, do curso de Engenharia de Computação das
32 Faculdades Integradas de Araraquara, as atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº
33 5.6194/66, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução nº
34 380/93 do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro (a) de Computação (código 121- 01-
35 00 da Tabela de Títulos do CONFEA – Anexo da Resolução nº 473/02).

36 -----
37 NÚMERO DE ORDEM: 21- PROCESSO Nº: C-283/2004 V15 E V16 - ASSUNTO: EXAME DE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA- UNIP - VOTO: "Pelo
2 referendo das atribuições "previstas no artigo 7º da Lei 5.194/66, para o desempenho da
3 competências relacionadas ao artigo 1º da Resolução nº 427/99 do Confea" aos egressos das
4 turmas de 2018/2 a 2019/2 com o título profissional de "Engenheiro (a) de Controle e
5 Automação" (código 121-03-00 do Anexo III da Resolução 473/02 do Confea)".

6 -----
7 NÚMERO DE ORDEM: 22- PROCESSO Nº: C-437/1996 V9 A V11 - ASSUNTO: EXAME DE
8 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - VOTO: Pela
9 concessão aos formandos no ano letivo de 2017, 2018 e 2019 as atribuições previstas no "art. 7º
10 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas
11 no art. 1º da Resolução nº 380, de 17 de dezembro de 1993, do CONFEA", com o título
12 profissional de Engenheiro (a) de Computação (código 121-01-00 da Tabela de Títulos do
13 CONFEA - Anexo da Resolução 473/02)

14 -----
15 NÚMERO DE ORDEM: 23- PROCESSO Nº: C-462/2002 v3 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
16 - NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA - UNIARA - VOTO: Por
17 conceder aos formandos nos anos letivos de 2016 a 2019 do Curso de Engenharia Elétrica do
18 Centro Universitário de Araraquara - UNIARA", as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194,
19 de 24 de dezembro de 1966 e do artigo 33 do Decreto 23.569/33 alíneas "f" a "i" e "j" aplicado as
20 alíneas citadas, para o desempenho das competências relacionadas no art. 8º e 9º da Resolução
21 nº 218, de 1973, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro(a) Eletricista (código 121-
22 08-00 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).

23 -----
24 NÚMERO DE ORDEM: 24- PROCESSO Nº: C-468/1991 V4 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
25 - NOME DO INTERESSADO: FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA CAMPINAS- UNICAMP -
26 VOTO: Pela concessão aos formandos no ano letivo de 2019 as atribuições previstas no art. 7º da
27 Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no
28 art. 1º da Resolução nº 380, de 17 de dezembro de 1993, do CONFEA, com o título profissional
29 de Engenheiro (a) de Computação (código 121-01-00 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da
30 Resolução 473/02)

31 -----
32 NÚMERO DE ORDEM: 25- PROCESSO Nº: C-555/2004 V2 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
33 - NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIMETROCAMP WYDEN - VOTO: Pela
34 concessão aos formandos no ano letivo de 2019 as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº
35 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no art. 1º da
36 Resolução nº 380, de 17 de dezembro de 1993, do CONFEA, com o título profissional de
37 Engenheiro (a) de Computação (código 121-01-00 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da
38 Resolução 473/02)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 NÚMERO DE ORDEM: 26- PROCESSO Nº: C-232/2003 V4 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
2 - NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS - VOTO: Pela concessão aos
3 formandos no ano letivo de 2018 e 2019 as atribuições previstas no "art. 7º da Lei nº 5.194, de
4 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da
5 Resolução nº 380, de 17 de dezembro de 1993, do CONFEA", com o título profissional de
6 Engenheiro (a) de Computação (código 121-01-00 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da
7 Resolução 473/02).
8

9 NÚMERO DE ORDEM: 27- PROCESSO Nº: C-25/2010 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -
10 NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS - VOTO: Por conceder aos
11 formados nos anos letivos de 2016 a 2019 do Curso de Engenharia Elétrica - do "Centro
12 Universitário de Lins", as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de
13 1966 aplicado as alíneas citadas, para o desempenho das competências relacionadas no art. 9º
14 da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro (a) Eletricista
15 Eletrônica (código 121-08-01) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).
16

17 NÚMERO DE ORDEM: 28- PROCESSO Nº: C-179/1971 V7 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
18 - NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS - VOTO: Por conceder aos
19 formados nos anos letivos de 2018 e 2019 do Curso de Engenharia Elétrica - do "Centro
20 Universitário de Lins", as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de
21 1966 e do artigo 33 do Decreto 23.569/33 alíneas "f" a "i" e "j" aplicado as alíneas citadas, para o
22 desempenho das competências relacionadas no art. 8º da Resolução nº 218, de 1973, do
23 CONFEA, com o título profissional de Engenheiro(a) Eletricista (código 121-08-00 da Tabela de
24 Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).
25

26 NÚMERO DE ORDEM: 29- PROCESSO Nº: C-623/2010 V3 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
27 - NOME DO INTERESSADO: UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA – CAMPUS CIDADE
28 UNIVERSITÁRIA - VOTO: Pela concessão aos formandos das turmas de 2018-1 e 2018-2, do
29 curso de Tecnólogo em Automação Industrial, da UNIP – Universidade Paulista – Campus Cidade
30 Universitária, as mesmas atribuições anteriores - "dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do
31 CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação", com o título
32 profissional de "Tecnólogo em Automação Industrial" (código 122- 01- 00 – do anexo da
33 Resolução 473/02 do CONFEA)".
34

35 NÚMERO DE ORDEM: 30- PROCESSO Nº: C-700/2012 V8 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
36 - NOME DO INTERESSADO: UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA – CAMPUS MARQUES DE SÃO
37 VICENTE - VOTO: Pela concessão aos formandos das turmas de 2019-1 e 2019-2, do curso de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 Engenharia de Controle e Automação da UNIP - Campus Marques de São Vicente, as atribuições
2 previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.6194/66, para o desempenho das competências
3 relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 427/99 do CONFEA, com o título profissional de
4 Engenheiro (a) de Controle e Automação (código 121- 03- 00 da Tabela de Títulos do CONFEA -
5 Anexo da Resolução nº 473/02).

6 -----
7 NÚMERO DE ORDEM: 31- PROCESSO Nº: C-227/2018 v2 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
8 - NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA -
9 VOTO: Pela concessão aos formandos no ano letivo de 2018 as atribuições previstas no art. 7º da
10 Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no
11 art. 1º da Resolução nº 380, de 17 de dezembro de 1993, do CONFEA, com o título profissional
12 de Engenheiro (a) de Computação (código 121-01-00 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da
13 Resolução 473/02)

14 -----
15 NÚMERO DE ORDEM: 32- PROCESSO Nº: C-536/2017 v5 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
16 - NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP – CAMPUS SANTOS - VOTO:
17 Por conceder aos formandos nos anos letivos de 2019/1 e 2019/2 do Curso de Engenharia Elétrica
18 – Eletrônica da “UNIP – Campus Santos”, as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de
19 24 de dezembro de 1966 e do artigo 33 do Decreto 23.569/33 alíneas “f” a “i” e “j” aplicado as
20 alíneas citadas, para o desempenho das competências relacionadas no art. 8º e 9º da Resolução
21 nº 218, de 1973, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro(a) Eletricista (código 121-
22 08-00 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).

23 -----
24 NÚMERO DE ORDEM: 33- PROCESSO Nº: C-10/2014 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -
25 NOME DO INTERESSADO: UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA – CAMPUS ANCHIETA - VOTO:
26 Pela concessão aos formandos das turmas de 2018-1, 2018-2, 2019-1 e 2019-2, do curso de
27 Tecnólogo em Automação Industrial, da UNIP – Universidade Paulista – Campus Anchieta, as
28 mesmas atribuições anteriores - “dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do CONFEA,
29 circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de
30 “Tecnólogo em Automação Industrial” (código 122- 01- 00 – do anexo da Resolução 473/02 do
31 CONFEA)”.
32 -----

33 NÚMERO DE ORDEM: 34- PROCESSO Nº: C-225/2018 v1 e v2 - ASSUNTO: EXAME DE
34 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP CAMPUS ANCHIETA
35 - VOTO: Da análise do processo nota-se que a alteração curricular, para as turmas a partir do
36 2º semestre de 2018, não acarretou modificação substancial na formação profissional dos
37 egresso do referido curso. Do exposto manifestamos por manter as atribuições profissional
38 concedidas em 2017 através da Decisão CEEE/SP Nº 1058/2018, ou seja, as atribuições prevista



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 no Art. 7º da Lei Nº 5.194/66 e da Resolução Nº 380/93, do Confea, aos egressos da turma do 1º
2 e 2º semestre de 2018 e 1º semestre de 2019 com a atribuição do título profissional Engenheiro
3 de Computação cod. 121-01-00, conforme Resolução 473/02, do Confea.

4 -----
5 NÚMERO DE ORDEM: 35- PROCESSO Nº: C-603/2011 V4 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
6 - NOME DO INTERESSADO: UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA – CAMPUS CHÁCARA SANTO
7 ANTONIO - VOTO: Pela concessão aos formandos das turmas de 2018-1, 2018-2, 2019-1 e
8 2019-2, do curso de Tecnólogo em Automação Industrial, da UNIP – Universidade Paulista –
9 Campus Chácara Santo Antonio, as mesmas atribuições anteriores - “dos artigos 3º e 4º da
10 Resolução nº 313/86 do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua
11 formação”, com o título profissional de “Tecnólogo em Automação Industrial” (código 122- 01- 00
12 – do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA)”.
13 -----

14 NÚMERO DE ORDEM: 36- PROCESSO Nº: C-952/2015 V4 V5 - ASSUNTO: EXAME DE
15 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA – CAMPUS
16 CHÁCARA SANTO ANTONIO - VOTO: Pela concessão aos formandos das turmas de 2019-1 e
17 2019-2, do curso de Engenharia de Controle e Automação da UNIP – Chácara santo Antonio, as
18 atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.6194/66, para o desempenho das
19 competências relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 427/99 do CONFEA, com o título
20 profissional de Engenheiro (a) de Controle e Automação (código 121- 03- 00 da Tabela de Títulos
21 do CONFEA – Anexo da Resolução nº 473/02).
22 -----

23 NÚMERO DE ORDEM: 40- PROCESSO Nº: C-757/2018 C1 - ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA -
24 NOME DO INTERESSADO: JULLIANO ALLENCAR LAVANINI - VOTO: A Gestão do PIE -
25 Prontuário das Instalações Elétricas, bem como a elaboração Laudos de Aterramento em
26 conformidade com a NR10 exige conhecimentos específicos de engenharia elétrica. Dessa
27 forma, obrigatoriamente devem ser de responsabilidade de profissionais da área de Engenharia
28 Elétrica.
29 -----

30 NÚMERO DE ORDEM: 43- PROCESSO Nº: C-932/2018 - ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA - NOME
31 DO INTERESSADO: ROGERIO RIBEIRO MARTUSCELLI - VOTO: A atividade de relatório de
32 inspeção, laudo, de conformidade com a NR12 que baseia-se em projeto e instalação de
33 equipamentos eletroeletrônicos para atender as condições solicitadas pela NR12 pode ser
34 realizada por Engenheiro Eletricista.
35 -----

36 NÚMERO DE ORDEM: 48- PROCESSO Nº: C-1280/2018 C1 CL - ASSUNTO: CONSULTA -
37 DESTINAÇÃO - NOME DO INTERESSADO: CREA-SP - VOTO: O Engenheiro Civil, sem a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 adequada complementação técnica, não pode assinar / acompanhar projetos de iluminação
2 pública.

3 -----
4 NÚMERO DE ORDEM: 49- PROCESSO Nº: C-1303/2017 - ASSUNTO: CONSULTA - NOME DO
5 INTERESSADO: DANIEL BATISTA MOURA - VOTO: Informar ao Engenheiro de Segurança do
6 Trabalho , téc. em Eletrotécnica e Engenheiro de Produção Daniel Batista Moura que o mesmo
7 não possui as atribuições para realização das atividades relativas à área de Engenharia Elétrica ,
8 havendo para isso a necessidade de um engenheiro eletricitista com atribuições do Art. 8o. da
9 resolução 218/73 do Confea .

10 -----
11 NÚMERO DE ORDEM: 50- PROCESSO Nº: F-675/2013 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
12 NOME DO INTERESSADO: RUBENS DOS SANTOS KOHARA 33419509820 - VOTO: Pelo
13 deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

14 -----
15 NÚMERO DE ORDEM: 51- PROCESSO Nº: F-1283/2020 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
16 DO INTERESSADO: ID TV S.A. - VOTO: Pelo deferimento do registro da interessada com a
17 anotação do Engenheiro Eletricista – Eletrônica Robinson da Silva como seu responsável técnico.

18 -----
19 NÚMERO DE ORDEM: 52- PROCESSO Nº: F-12035/2002 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
20 NOME DO INTERESSADO: JOSE MARIO VITORETTI INFORMÁTICA EPP - VOTO: Pelo
21 deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

22 -----
23 NÚMERO DE ORDEM: 54- PROCESSO Nº: F-2826/2018 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
24 DO INTERESSADO: EDGAR FARIA SPINOLA COMPUTADORES - VOTO: Pelo indeferimento do
25 cancelamento do registro até que se apresente a documentação solicitada.

26 -----
27 NÚMERO DE ORDEM: 55- PROCESSO Nº: F-13039/1995 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
28 NOME DO INTERESSADO: JELTE TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA ME -
29 VOTO: Pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

30 -----
31 NÚMERO DE ORDEM: 57- PROCESSO Nº: F-14101/2002 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
32 NOME DO INTERESSADO: PRONET TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP - VOTO: Pelo deferimento
33 do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

34 -----
35 NÚMERO DE ORDEM: 58- PROCESSO Nº: SF-3584/2013 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
Página **20** de **37**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 NOME DO INTERESSADO: SERSEGURO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA.
2 – ME - VOTO: Pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste
3 Conselho.

4 -----
5 NÚMERO DE ORDEM: 60- PROCESSO Nº: F-32053/1997 v5 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
6 NOME DO INTERESSADO: C & M INFORMÁTICA LTDA EPP - VOTO: Pelo deferimento do
7 cancelamento do registro.

8 -----
9 NÚMERO DE ORDEM: 61- PROCESSO Nº: F-3454/2008 P1 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
10 NOME DO INTERESSADO: FERRANCINI & FERREIRA LTDA - VOTO: Pelo deferimento do pedido
11 de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

12 -----
13 NÚMERO DE ORDEM: 62- PROCESSO Nº: F-3153/2017 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
14 DO INTERESSADO: LUIZ CARLOS SALANTE & CIA LTDA - ME - VOTO: Pelo deferimento do
15 pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

16 -----
17 NÚMERO DE ORDEM: 63- PROCESSO Nº: F-4051/2012 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
18 DO INTERESSADO: MARCOS SINDOR RIBEIRÃO BRANCO EIRELI - ME - VOTO: Pelo
19 deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

20 -----
21 NÚMERO DE ORDEM: 64- PROCESSO Nº: F-496/2018 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
22 DO INTERESSADO: AUCAVILI AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA - VOTO: Pelo deferimento do
23 cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

24 -----
25 NÚMERO DE ORDEM: 65- PROCESSO Nº: F-580/2010 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
26 NOME DO INTERESSADO: FASS – FABRICA DE AUTOMATIZADORES E SIST. DE SEG. LTDA - ME
27 - VOTO: Pelo deferimento do cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

28 -----
29 NÚMERO DE ORDEM: 66- PROCESSO Nº: F-3780/2017 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
30 DO INTERESSADO: IMPEL – INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - VOTO: Pelo deferimento do
31 cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

32 -----
33 NÚMERO DE ORDEM: 67- PROCESSO Nº: F-2664/2009 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
34 NOME DO INTERESSADO: WPP MOTORES ELÉTRICOS LTDA - EPP - VOTO: Pelo deferimento
35 do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 -----
2 NÚMERO DE ORDEM: 68- PROCESSO Nº: F-4677/2012 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
3 NOME DO INTERESSADO: ELETROTÉCNICA PINOTTI LTDA - ME - VOTO: Pelo deferimento do
4 pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

5 -----
6 NÚMERO DE ORDEM: 69- PROCESSO Nº: F-2961/2005 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
7 NOME DO INTERESSADO: FABIAN INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME - VOTO: Pelo
8 cancelamento do registro da empresa neste Conselho.

9 -----
10 NÚMERO DE ORDEM: 70- PROCESSO Nº: F-4099/2014 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
11 DO INTERESSADO: ALAMO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME - VOTO: Pelo deferimento
12 do cancelamento do registro.

13 -----
14 NÚMERO DE ORDEM: 72- PROCESSO Nº: F-2499/2016 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
15 DO INTERESSADO: ANDERSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - VOTO: Pelo deferimento do
16 cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

17 -----
18 NÚMERO DE ORDEM: 74- PROCESSO Nº: F-5017/2017 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
19 DO INTERESSADO: EROSERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E
20 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS LTDA - ME - VOTO: Pelo deferimento do pedido de
21 cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

22 -----
23 NÚMERO DE ORDEM: 77- PROCESSO Nº: F-2969/2005 v2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
24 NOME DO INTERESSADO: JVR ALARMES E MONITORAMENTO EIRELI - EPP - VOTO: Pelo
25 deferimento do cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

26 -----
27 NÚMERO DE ORDEM: 78- PROCESSO Nº: F-3973/2017 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
28 DO INTERESSADO: CLEBER LEME DA SILVA - ME - VOTO: Pelo deferimento da anotação do
29 Engenheiro de Controle e Automação João Galdino de Carvalho Neto como responsável técnico da
30 interessada, no âmbito de suas atribuições.

31 -----
32 NÚMERO DE ORDEM: 79- PROCESSO Nº: F-600/2006 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
33 NOME DO INTERESSADO: ALAR SAT ALARMES LTDA ME - VOTO: Pelo deferimento do
34 cancelamento do registro da interessada neste Conselho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 NÚMERO DE ORDEM: 80- PROCESSO Nº: F-6203/2019 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
2 DO INTERESSADO: VIAMEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - VOTO: Pela Anotação do
3 Profissional como Responsável Técnico RESTRITO a responder apenas pelas atribuições
4 pertinentes à sua área de Formação, ou seja, as do Engenheiro de Controle e Automação.
5

6 NÚMERO DE ORDEM: 81- PROCESSO Nº: F-2146/2001 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
7 NOME DO INTERESSADO: EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO. - VOTO: Pelo deferimento do
8 registro da referida empresa bem como da anotação do Engenheiro de Computação Felipe
9 Ponchio Garcia como responsável técnico da interessada na área da engenharia de computação.
10

11 NÚMERO DE ORDEM: 82- PROCESSO Nº: F-3425/2015 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
12 DO INTERESSADO: C K KHOURI - ME - VOTO: Pelo deferimento do pedido de cancelamento
13 do registro da interessada neste Conselho.
14

15 NÚMERO DE ORDEM: 85- PROCESSO Nº: F-2160/2014 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
16 DO INTERESSADO: HENRIQUE ESDRAS DOS SANTOS - ME - VOTO: Pelo deferimento do
17 pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.
18

19 NÚMERO DE ORDEM: 86- PROCESSO Nº: F-4602/2012 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
20 NOME DO INTERESSADO: RAYANNE M. DO P. SANTANA INFORMÁTICA - ME - VOTO: Pelo
21 deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.
22

23 NÚMERO DE ORDEM: 87- PROCESSO Nº: F-1064/2010 V1 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
24 NOME DO INTERESSADO: EDUARDO FERREIRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (EX BENEDITO
25 MATIAS FERREIRA – ME) - VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento do registro da empresa
26 neste Conselho, pois conforme informações deste processo constam em suas atividades :
27 "instalação e manutenção elétrica)".
28

29 NÚMERO DE ORDEM: 88- PROCESSO Nº: F-2169/2017 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
30 DO INTERESSADO: REFRIMEC REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E ELÉTRICA LTDA -
31 VOTO: Pelo deferimento da anotação do profissional com restrição aos itens do objeto social
32 referentes a controle e automação, e pelo encaminhamento do processo a CEEMM.
33

34 NÚMERO DE ORDEM: 90- PROCESSO Nº: F-102/2016 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
35



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 DO INTERESSADO: FERNANDO MACIEL - ME - VOTO: 1) Pelo indeferimento do pedido de
2 cancelamento do registro da interessada neste Conselho; 2) No âmbito desta Câmara
3 Especializada, pela obrigatoriedade da empresa possuir em seu quadro técnico profissional
4 engenheiro da área elétrica que possua em suas atribuições as atividades descritas no art. 8º da
5 Resolução 218/73 do CONFEA.

6 -----
7 NÚMERO DE ORDEM: 92- PROCESSO Nº: F-33032/2002 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
8 NOME DO INTERESSADO: ASSISTEC-COM ED EQUIP E-ELET, DE INFORM E ASSIST TEC LTDA -
9 VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento do registro até a apresentação das notas fiscais para
10 que a CEEE possa se manifestar.

11 -----
12 NÚMERO DE ORDEM: 94- PROCESSO Nº: F-26012/2000 v2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
13 NOME DO INTERESSADO: TECNOLÓGICA INFORMÁTICA LTDA - ME - VOTO: Pelo deferimento
14 do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

15 -----
16 NÚMERO DE ORDEM: 96- PROCESSO Nº: F-14150/1996 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
17 NOME DO INTERESSADO: SOROCAMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA -
18 VOTO: Pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

19 -----
20 NÚMERO DE ORDEM: 97- PROCESSO Nº: F-22091/2004 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
21 NOME DO INTERESSADO: ELETRONEK COM. DE MAT ELET. SERVIÇOS LTDA - VOTO: Pelo
22 indeferimento do cancelamento do registro e pela autuação tendo em vista a ausência de
23 Responsável Técnico e a prestação de serviços de Engenharia conforme apresentado.

24 -----
25 NÚMERO DE ORDEM: 98- PROCESSO Nº: F-4000/2016 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
26 DO INTERESSADO: RICARDO MARTINS DEL VECCHIO 21318688809 - VOTO: Pelo
27 indeferimento do cancelamento do registro da empresa neste Conselho, pois conforme
28 informações deste processo constam em suas atividades : "Instalação e manutenção elétrica,
29 reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não
30 especificados anteriormente, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais
31 elétricos não especificados anteriormente".

32 -----
33 NÚMERO DE ORDEM: 99- PROCESSO Nº: F-1419/2014 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
34 DO INTERESSADO: TETO TELECOMUNICAÇÕES E TOPOGRAFIA LTFA - ME - VOTO: Voto:
35 1)Pelo deferimento do cancelamento do registro da interessada neste Conselho. 2) Por informar



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 a interessada que, caso venha a desenvolver atividade técnica que exija atuação de profissional
2 de nível superior deverá reativar o seu registro no CREA-SP, indicando profissional habilitado.

3 -----
4 NÚMERO DE ORDEM: 103- PROCESSO Nº: F-4141/2010 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
5 NOME DO INTERESSADO: VANDERLEY DOS SANTOS CEZAR MONITORAMENTO - ME - VOTO:
6 Pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

7 -----
8 NÚMERO DE ORDEM: 105- PROCESSO Nº: F-1028/2006 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
9 NOME DO INTERESSADO: CIRCUITO RIO PRETO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
10 LTDA. – ME - VOTO: Pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada
11 neste Conselho.

12 -----
13 NÚMERO DE ORDEM: 106- PROCESSO Nº: PR-767/2019 - ASSUNTO: REVISÃO DE
14 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: RENATO DA SILVA MOURA - VOTO: Considerando
15 ainda que no processo há solicitação pertinente à Câmara Especializada em Engenharia Mecânica
16 e Metalúrgica, solicito o encaninhamento do presente processo à referida Câmara Especializada
17 para a devida manifestação.

18 -----
19 NÚMERO DE ORDEM: 107- PROCESSO Nº: PR-87/2017 - ASSUNTO: REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES
20 - NOME DO INTERESSADO: WEVERSON NOGUEIRA ALVES - VOTO: 1. Por indeferir a
21 solicitação do Engenheiro de Controle de Automação Weverson Nogueira Alves de forma a manter
22 o seu título e atribuições profissionais. 2. Por informar o Interessado e anexar este Parecer e
23 respectiva Decisão da CEEE-SP. 3. Por oficiar a Faculdade Carlos Drummond de Andrade
24 para informar sobre a existência deste processo e anexar este Parecer e respectiva Decisão da
25 CEEE-SP.

26 -----
27 NÚMERO DE ORDEM: 109- PROCESSO Nº: PR-390/2018 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE
28 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: CLERISON HENRIQUE DA CRUZ - VOTO:
29 Pelas informações consideradas acima voto pelo indeferimento da interrupção de registro por não
30 atender ao disposto no inciso I do requerimento de baixa de registro do profissional do CREA – SP
31 que diz o seguinte: não exercer atividades da área tecnológica das profissões abrangidas neste
32 Sistema Confea/ CREA durante o período de interrupção de registro ora requerido. Dispositivos
33 Legais destacados: LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. Regula o exercício das
34 profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Seção IV
35 Atribuições profissionais e coordenação de suas atividades Art. 7º As atividades e atribuições
36 profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em: a)
37 desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 economia mista e privada; b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades,
2 obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção
3 industrial e agropecuária; c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres
4 e divulgação técnica; d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; e) fiscalização de obras e
5 serviços técnicos; f) direção de obras e serviços técnicos; g) execução de obras e serviços
6 técnicos; h) produção técnica especializada, industrial ou agro-pecuária.

7 -----
8 NÚMERO DE ORDEM: 111- PROCESSO Nº: PR-14525/2018 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE
9 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ROBERTO HIROSHI OKUYAMA - VOTO:
10 Pelas informações consideradas acima voto pelo deferimento do cancelamento de registro por
11 atender ao disposto no inciso I do requerimento de baixa de registro do profissional do CREA – SP
12 que diz o seguinte: não exercer atividades da área tecnológica das profissões abrangidas neste
13 Sistema Confea/ CREA durante o período de interrupção de registro ora requerido. Dispositivos
14 Legais destacados: LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. Regula o exercício das
15 profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Seção IV
16 Atribuições profissionais e coordenação de suas atividades Art. 7º As atividades e atribuições
17 profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em: a)
18 desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de
19 economia mista e privada; b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades,
20 obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção
21 industrial e agropecuária; c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres
22 e divulgação técnica; d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; e) fiscalização de obras e
23 serviços técnicos; f) direção de obras e serviços técnicos; g) execução de obras e serviços
24 técnicos; h) produção técnica especializada, industrial ou agro-pecuária.

25 -----
26 NÚMERO DE ORDEM: 112- PROCESSO Nº: PR-144/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
27 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ROGERIO JOSE PRADO - VOTO: Pelas
28 informações consideradas acima voto pelo deferimento da interrupção de registro por atender ao
29 disposto no inciso I do requerimento de baixa de registro do profissional do CREA – SP que diz o
30 seguinte: não exercer atividades da área tecnológica das profissões abrangidas neste Sistema
31 Confea/ CREA durante o período de interrupção de registro ora requerido. Dispositivos Legais
32 destacados: LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. Regula o exercício das profissões de
33 Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Seção IV Atribuições
34 profissionais e coordenação de suas atividades Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do
35 engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em: a) desempenho de cargos,
36 funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e
37 privada; b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas,
38 transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e
39 agropecuária; c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 divulgação técnica; d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; e) fiscalização de obras e
2 serviços técnicos; f) direção de obras e serviços técnicos;g) execução de obras e serviços
3 técnicos; h) produção técnica especializada, industrial ou agro-pecuária.

4 -----
5 NÚMERO DE ORDEM: 113- PROCESSO Nº: PR-257/2020 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
6 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: FERNANDA FILIPE - VOTO: Pelo indeferimento do
7 pedido de interrupção de registro feito pela interessada.

8 -----
9 NÚMERO DE ORDEM: 114- PROCESSO Nº: PR-338/2017 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
10 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: EVANDRO DOS SANTOS CANEDO - VOTO: Não
11 conceder a baixa de registro.

12 -----
13 NÚMERO DE ORDEM: 115- PROCESSO Nº: PR-643/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
14 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: MIGUEL PEREIRA - VOTO: pelo Indeferimento da
15 Interrupção do Registro.

16 -----
17 NÚMERO DE ORDEM: 116- PROCESSO Nº: PR-644/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
18 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: RUDY SETTON - VOTO: pelo Deferimento da
19 Interrupção do Registro.

20 -----
21 NÚMERO DE ORDEM: 119- PROCESSO Nº: PR-14264/2018 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
22 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: WESLEY SOBRAL MOTA - VOTO: VOTO:
23 Pelo não atendimento da interrupção de registro solicitada pelo tecnólogo em eletrônica Wesley
24 Sobral Mota, em virtude do mesmo estar exercendo trabalho regulamentado pelo sistema
25 CONFEA/CREA.

26 -----
27 NÚMERO DE ORDEM: 120- PROCESSO Nº: PR-216/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
28 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES - VOTO: pelo
29 indeferimento do pedido de interrupção de registro da interessada.

30 -----
31 NÚMERO DE ORDEM: 121- PROCESSO Nº: PR-778/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
32 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ANDERSON DE ARAUJO COELHO - VOTO: pelo
33 Indeferimento da Interrupção do Registro.

34 -----
35 NÚMERO DE ORDEM: 122- PROCESSO Nº: PR-141/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: FABIO RIBEIRO MARTINS - VOTO: Pelas informações
2 consideradas acima voto pelo indeferimento da interrupção de registro por não atender ao
3 disposto no inciso I do requerimento de baixa de registro do profissional do CREA – SP que diz o
4 seguinte: não exercer atividades da área tecnológica das profissões abrangidas neste Sistema
5 Confea/ CREA durante o período de interrupção de registro ora requerido. Dispositivos Legais
6 destacados: LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. Regula o exercício das profissões de
7 Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Seção IV Atribuições
8 profissionais e coordenação de suas atividades Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do
9 engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em: a) desempenho de cargos,
10 funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e
11 privada; b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas,
12 transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e
13 agropecuária; c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e
14 divulgação técnica; d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; e) fiscalização de obras e
15 serviços técnicos; f) direção de obras e serviços técnicos; g) execução de obras e serviços
16 técnicos; h) produção técnica especializada, industrial ou agro-pecuária.

17 -----
18 NÚMERO DE ORDEM: 123- PROCESSO Nº: R-31/2018 - ASSUNTO: REGISTRO DE DIPLOMADO
19 NO EXTERIOR – PROFISSIONAL FORMADO EM PORTUGAL - NOME DO INTERESSADO: KEIJI
20 MIYAZAWA - VOTO: Do exposto voto por conceder o artigo 7º da Lei Nº 5.194/66, para o
21 desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 427/99, do CONFEA, com
22 o título profissional de Engenheiro de Controle e Automação, código 121-03-00 da Tabela de
23 Títulos Profissionais do CONFEA – Anexo da Resolução Nº 473/02.

24 -----
25 NÚMERO DE ORDEM: 126- PROCESSO Nº: SF-922/2019 - ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE
26 DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO: ASER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL E
27 EQUIPAMENTOS - VOTO: VOTO: 1 Pela obrigatoriedade da interessada anotar como
28 responsável técnico um profissional da área elétrica, para atender atividades do OBJETO SOCIAL
29 DA EMPRESA NA ÁREA ELÉTRICA, podendo ser Engenheiro que possua atribuições para executar
30 as atividades do art. 2º Resolução nº 1.103/2018 ou do art. 9º da Resolução 218/73 - ambas as
31 resoluções do Confea, OU Tecnólogo em Eletrônica, Tecnólogo em Eletrônica Industrial, Tecnólogo
32 em Instrumentação e Controle ou Tecnólogo em Técnicas Digitais. 2 VERIFICO QUE AS
33 ATRIBUIÇÕES DO ENG. THIAGO HANNA EL ALTRA, CONSTATADO PELOS REGISTROS NO
34 CREAMS QUE O PROFISSIONAL POSSUI O CURSO DE ENGENHARIA CLÍNICA EMITIDO PELO
35 INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERT EISTEN, MAS NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES
36 ESPECÍFICAS DA ELETRICA;. 3 ASSIM, VOTO PELO INDEFERIMENTO, e CONSEQUENTEMENTE
37 ANULAÇÃO DAS ARTs do eng. THIAGO HANNA EL ALTRA.

38 -----
39 NÚMERO DE ORDEM: 127- PROCESSO Nº: SF-1761/2018 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
Página 28 de 37



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 ATIVIDADES - NOME DO INTERESSADO: CREA-SP - VOTO: pela ANULAÇÃO das ARTs de
2 números 28027230171714486, 28027230171727194, 28027230172340983 e
3 28027230172378529. Tendo em vista que as atividades técnicas descritas nas ARTs são
4 incompatíveis com as atribuições do profissional, este deverá ser autuado por infração à alínea
5 "b" do artigo 6º da Lei 5.194/66.

6 -----
7 NÚMERO DE ORDEM: 128- PROCESSO Nº: SF-1728/2018 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
8 ATIVIDADES - NOME DO INTERESSADO: CREA-SP - VOTO: Pelo arquivamento do processo.

9 -----
10 NÚMERO DE ORDEM: 129- PROCESSO Nº: SF-183/2019 - ASSUNTO: EXAME DE ATIVIDADES -
11 NOME DO INTERESSADO: RAFAEL PAGGIARO PISSINATO - VOTO: pelo deferimento do pedido
12 de interrupção de registro.

13 -----
14 NÚMERO DE ORDEM: 132- PROCESSO Nº: SF-787/2018 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
15 IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: JAIME DE ANDRADE TELLES FILHO - VOTO:
16 Votamos pelo encaminhamento à comissão permanente de ética profissional, para que o
17 interessado seja ouvido a respeito do ocorrido, exercendo assim o amplo direito de defesa e
18 melhor apuração de indício de infração ao Artigo 8º inciso III e V, Art.9º inciso IV Alinea "a" e
19 "b" e do Artigo 10 inciso III alínea "c" e Artigo 13 do código de ética profissional adotado pela
20 Resolução 1002/2002 do CONFEA.

21 -----
22 NÚMERO DE ORDEM: 133- PROCESSO Nº: SF-2357/2015 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
23 IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: ILSON KENHITI NOGAMATSU - VOTO: Voto:
24 Com base na Resolução 1004/2003 no seu art.7 § 1º voto pelo encaminhamento à Comissão de
25 ética para emissão de parecer e voto sobre abertura ou não de um processo de exorbitância de
26 atribuições, com base na Resolução 1004/2003 no seu art. 7§ 1º.

27 -----
28 NÚMERO DE ORDEM: 137- PROCESSO Nº: SF-1918/2016 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
29 IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: JOAQUIM GILBERTO CAMARGO VIEIRA -
30 VOTO: Pelo arquivamento deste processo de apuração de irregularidades contra o Eng. Eletricista
31 JOAQUIM GILBERTO CAMARGO VIEIRA pois foi Responsável Técnico pelo projeto e não pela
32 execução da obra de instalações elétricas. Além disso o interessado está registrado no Conselho,
33 em dia e tem como atribuições do artigo 33 do Decreto Federal nº 23.569 de 11/12/1933, da
34 Resolução nº 26 de 19/08/1943 e do artigo 01 da Resolução nº 78 de 18/08/1952, ambas do
35 CONFEA, ou seja, encontra-se em situação regular; Seja aberto processo de ordem SF,
36 assunto Apuração de irregularidades, com elementos que se fizerem necessários extraídos do
37 presente processo, afim de apurar se a empresa TLB Empreiteira Ltda praticou alguma



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 irregularidade durante a sua participação na obra objeto da denúncia , notadamente em
2 referência à de riscos devido a fiação exposta e outros relativos à instalação elétrica, exorbitando
3 suas atividades ao realizar serviços de eletricidade, atividade estranha ao seu objeto social;Pela
4 abertura de processo SF assunto Infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/66, com
5 elementos que se fizerem necessários extraídos do presente processo, a fim de que a empresa
6 TLB Empreiteira Ltda para requerer registro no CREA-SP, indicando um profissional legalmente
7 habilitado para ser anotado como Responsável Técnico

8 -----
9 NÚMERO DE ORDEM: 138- PROCESSO Nº: SF-97/2019 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
10 IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CULTURA -
11 VOTO: Pela manutenção da Notificação 78467/2018 com comunicação para cumprimento
12 imediato pela interessada.

13 -----
14 NÚMERO DE ORDEM: 140- PROCESSO Nº: SF-2273/2015 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
15 IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: WAGNER MIOLA PANOBIANCO - VOTO: Pela
16 nulidade da ART 92221220151537444, visto que o profissional não possui atribuições do artigo 8º
17 da Resolução 218/73, e conseqüente autuação do profissional.

18 -----
19 NÚMERO DE ORDEM: 141- PROCESSO Nº: SF-1077/2017 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
20 IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: EDP BANDEIRANTE - VOTO: IV-
21 VOTO:Conforme o rigor da resolução 1008/2004 e dos arts. 73 a 79 da LEI Nº 5.194/1966: 1.que
22 seja lavrado o Auto de Infração como incidente para a concessionária EDP Bandeirante. 2. que
23 seja lavrado o Auto de Infração como incidente para a profissional GERALDO DE CASTRO
24 ANDRADE NETO, registro nº 5069667844 no CREASP que exerceu ilegalmente/indevidamente o
25 título profissional de "Engenheiro Eletricista", quando da emissão da ART 28027230172293274
26 (fls. 76), uma vez que não detêm a atribuição profissional. 3. que seja encaminhado para a
27 Comissão de Ética, por apresentar indícios de que o Interessado infringiu a letra "C", do Item III,
28 do Artigo 10 do Código de Ética Profissional. Em consulta ao sistema CREANET foi observado
29 ARTs emitidas em 2018 e 2019 com a mesma infração, por desconhecimento ou ética (exemplos:
30 ART 28027230180239835 de 2018 e 28027230191589043 de 2019).

31 -----
32 NÚMERO DE ORDEM: 142- PROCESSO Nº: SF-259/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "A"
33 DO ARTIGO 6 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCE
34 SAN DIEGO - VOTO: Pela manutenção do auto de infração No 3236/2019.

35 -----
36 NÚMERO DE ORDEM: 143- PROCESSO Nº: SF-2505/2016 - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E"
37 DO ARTIGO 6 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: MONTRIX ENGENHARIA E EQUIP. DE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 TELECOMUNICAÇÕES LTDA - VOTO: Meu voto é para o CANCELAMENTO do auto de Infração
2 32907/2016 diante do cumprimento das exigências naquele momento.

3 -----
4 NÚMERO DE ORDEM: 145- PROCESSO Nº: SF-2325/2017 - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E"
5 DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: VITIVER SISTEMAS DE SEGURANÇA
6 ELETRÔNICA LTDA - ME - VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração Nº 49452/2017.

7 -----
8 NÚMERO DE ORDEM: 146- PROCESSO Nº: SF-197/2020 - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E"
9 DO ARTIGO 6 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: TELLES – AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
10 LTDA - ME - VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração Nº 201/2020.

11 -----
12 NÚMERO DE ORDEM: 147- PROCESSO Nº: SF-2182/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E"
13 DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: DESIGN WORKS INFORMÁTICA
14 LTDA - VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 518834/2019.

15 -----
16 NÚMERO DE ORDEM: 149- PROCESSO Nº: SF-2896/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO A ALÍNEA "E"
17 DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: TEREOS AÇUCAR E ENERGIA DO
18 BRASIL SA - VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração Nº 523322/2019.

19 -----
20 NÚMERO DE ORDEM: 150- PROCESSO Nº: SF-828/2018 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ART. 1º DA
21 LEI Nº 6.496/1977 - NOME DO INTERESSADO: LUIS ANTONIO MACARENCO - VOTO: Pela
22 manutenção do Auto de Infração Nº 61186/2018.

23 -----
24 NÚMERO DE ORDEM: 151- PROCESSO Nº: SF-1388/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO
25 1º DA LEI 6.496/77 - NOME DO INTERESSADO: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -
26 VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 512552/2019.

27 -----
28 NÚMERO DE ORDEM: 152- PROCESSO Nº: SF-503/2018 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ART. 1º DA
29 LEI Nº 6.496/1977 - NOME DO INTERESSADO: ASTUSTEC
30 MED.TECNOL.COM.E.ASSIST.TECN.EM.AP.MÉDICOS – EIRELI - VOTO: pela manutenção do AI
31 nº 56276/2018, por infração ao do artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/1.977, em desfavor da
32 Empresa ASTUSTEC MEDICAL TECHNOLOGY COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS
33 MÉDICOS EIRELI-Epp que efetuou o devido pagamento na data do vencimento, em 09/04/2018.

34 -----
35 NÚMERO DE ORDEM: 153- PROCESSO Nº: SF-505/2018 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ART. 1º DA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 LEI Nº 6.496/1977 - NOME DO INTERESSADO: L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA-EPP - VOTO:
2 pela manutenção do AI nº 56322/2018, por infração ao do artigo 1º da Lei Federal nº
3 6.496/1.977, em desfavor da Empresa L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA-Epp que efetuou o devido
4 pagamento na data do vencimento, em 09/04/2018.

5 -----
6 NÚMERO DE ORDEM: 154- PROCESSO Nº: SF-508/2018 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ART. 1º DA
7 LEI Nº 6.496/1977 - NOME DO INTERESSADO: GE-HELTHCAREDO BRASIL COM E SERV P-EQTOS
8 MED-HOSP LTDA - VOTO: pela manutenção do AI nº 56384/2018, por infração ao do artigo 1º
9 da Lei Federal nº 6.496/1.977, em desfavor da Empresa GE-HELTHCARE DO BRASIL COM E SERV
10 P-EQTOS MED-HOSP LTDA que efetuou o devido pagamento do boleto com vencimento em
11 09/04/2018, em 06/04/2018.

12 -----
13 NÚMERO DE ORDEM: 155- PROCESSO Nº: SF-2298/2015 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO
14 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: JE SOSTENA ME - VOTO: Pelo cancelamento
15 do Auto de infração nº 5606/2016 em suas duas versões.

16 -----
17 NÚMERO DE ORDEM: 156- PROCESSO Nº: SF-1232/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO
18 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: SOLAR AMERICANA AQUECEDORES SOLARES -
19 VOTO: Pela manutenção do Auto de infração nº 509991/2019.

20 -----
21 NÚMERO DE ORDEM: 157- PROCESSO Nº: SF-2748/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO
22 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: EMTEP TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA -
23 VOTO: Pela manutenção do Auto de infração nº 522184/2019.

24 -----
25 NÚMERO DE ORDEM: 158- PROCESSO Nº: SF-501/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59
26 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: ANDERSON THIAGO PONTES STEFANELLI -
27 VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração Nº 492755/2019.

28 -----
29 NÚMERO DE ORDEM: 159- PROCESSO Nº: SF-2207/2017 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO
30 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: EUCLIDES CARBONARI FILHO - VOTO: Pela
31 manutenção do Auto de infração nº 48100/2017.

32 -----
33 NÚMERO DE ORDEM: 160- PROCESSO Nº: SF-1183/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO
34 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: RAIZEN ENERGIA AS - UNIDADE BONFIM -
35 VOTO: Pela manutenção do Auto de infração nº 509194/2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

1 NÚMERO DE ORDEM: 161- PROCESSO Nº: SF-506/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59
2 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: SHIELD SOLUCÕES EM SEGURANÇA - VOTO:
3 Votamos pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração, Nº 492634/2019.
4

5 NÚMERO DE ORDEM: 162- PROCESSO Nº: SF-1693/2017 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO
6 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: WORKS INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA -
7 VOTO: • Para a manutenção do AI nº 40686/2017, por infração do artigo 59 da lei
8 5.194/66; Voto também pelo encaminhamento à câmara especializada de engenharia civil
9 para análise e parecer devido as atividades secundárias da autuada: - 68.10-2-01 – compra e
10 venda de imóveis próprios; - 68.10-2-02 – aluguel de imóveis próprios; - 41.20-4-00 –
11 construção de edificações.
12

13 NÚMERO DE ORDEM: 163- PROCESSO Nº: SF-725/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59
14 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: KERO TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -
15 VOTO: Pela manutenção do Auto de infração nº 500224/2019.
16

17 NÚMERO DE ORDEM: 164- PROCESSO Nº: SF-348/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59
18 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: DELANA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA -
19 VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração Nº 489017/2019.
20

21 NÚMERO DE ORDEM: 166- PROCESSO Nº: SF-510/2016 - ASSUNTO: SINISTRO - NOME DO
22 INTERESSADO: CREA-SP APURAÇÃO DE SINISTRO 2016 - VOTO: pelo Arquivamento do
23 Processo SF – 000510/2016.
24

25 ITEM 4 – EXTRA PAUTA:
26

27
28 PROCESSO Nº: PR-225/2020 – INTERESSADO: ESTEVÃO GALLEGOS ARCHIOLI – ASSUNTO:
29 INTERRUÇÃO DE REGISTRO. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui
30 pelo indeferimento do pedido de interrupção de registro feito pelo interessado. Votos contrários:
31 Antonio Claudio Coppo, Antonio Carlos Catai, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Denise Minte de
32 Almeida, Edson Luiz Martelli, Ricardo Rodrigues De Franca. Não houve abstenções.
33

34 PROCESSO Nº: A-362/2019 – INTERESSADO: ARMANDO LUIZ BRAZIL – ASSUNTO:
35 REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO SEM A DEVIDA ART. DECIDIU: aprovar o
36 parecer do Conselheiro Relator, que conclui para que seja concedido o registro da ART a fim de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado. Não havendo votos contrários ou abstenções.

PROCESSO Nº: SF-319/2019 – INTERESSADO: LUIZ KAZUO FUJIWARA – ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui: I) Para que seja apresentada manifestação do Eng. Eletricista Luiz Kazuo Fujiwara quanto a substituição da n.º ART inicial de n.º 28027230172941064 de Atividade Técnica: 1) Execução, Operação, Radar. 30 unidade. 2) Execução, Manutenção, Radar. 30 unidade. 3) Execução, Instalação, Radar. 30 unidade, registrada em 22/12/2017; II) Para que seja apresentado pelo Eng. Eletricista Luiz Kazuo Fujiwara um novo Atestado de Capacidade Técnica referente aos serviços realizados junto ao Município de Americana/SP, com relação específica à prestação de serviços de operação, manutenção e instalação de equipamentos eletrônicos de fiscalização e serviços técnicos de gestão, atendimento e processamento de infrações de trânsito, mediante cessão de direitos de uso, em conformidade com as especificações contidas no Anexo IX do Edital do Pregão Presencial n.º 052/2016. não havendo votos contrários ou abstenções.

ITEM 5 – ENCERRAMENTO: O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a sessão às quatorze horas e vinte minutos.

São Paulo, 27 de novembro de 2020.

Rui Adriano Alves
Eng. Eletricista e Eng. Seg. do Trabalho
CREASP 05068937214
Coordenador da CEEE

ASSINATURA DOS CONSELHEIROS PRESENTES:

Titular: Nome do conselheiro		Suplente: Nome do conselheiro	
ADRIANO MAIA AMANTE			
AGUINALDO BIZZO DE ALMEIDA		MARCOS PERES BARROS	
ALCEU FERREIRA ALVES		MARCELO NICOLETTI FRANCHIN	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

ALEXANDRE CESAR RODRIGUES DA SILVA		JEAN MARCOS DE SOUZA RIBEIRO	
ALVARO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA		LEONIDIO FRANCISCO RIBEIRO FILHO	
ALVARO MARTINS		EDVAL DELBONE	
ANTONIO AREIAS FERREIRA		GERALDO PASSARINI JUNIOR	
ANTONIO CARLOS CATAI		ESIO SIZUO HIRATA	
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CANNABRAVA		ANTONIO AUGUSTO KALVAN	
ANTONIO CLAUDIO COPPO		THIAGO HENRIQUE ANANIAS RAIMUNDO	
ANTONIO ROBERTO MARTINS		PAULO CELSO CAVALCANTE DE BARROS	
AURO DOYLE SAMPAIO		REINALDO BORELLI	
CARLOS ALBERTO MININ		MARCO ANTONIO APARECIDO DUPPRE	
CARLOS COSTA NETO		RUY NERY SANCHES	
CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA		PAULO RUI DE OLIVEIRA	
CARLOS FERREIRA DA SILVA SEEGER			
CARLOS FIELDE DE CAMPOS		VINICIOS BOLDRIN VERONEZI	
CESAR AUGUSTO SABINO MARIANO		GEORGE ODA	
CYRO BARBOSA BERNARDES			
DANIEL LUCAS DE OLIVEIRA		RENATO DE AGUIAR TEIXEIRA MENDES	
EDELMO EDIVAR TERENZI		LUIZ AUGUSTO ARROYO	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

EDSON LUIZ MARTELLI		ESDRAS DA SILVA ROSA TIBURCIO	
EDUARDO MANTOVANI DA SILVA			
FRED BUZO		EMERSON YOKOYAMA	
GERMANO SONHEZ SIMON		KLAUS FRANCELINO DE CARVALHO	
JAN NOVAES REICAR		MARCOS ALBERTO BUSSAB	
JOAO DINI PIVOTO		DANIEL CHIARAMONTE PERNA	
JOLINDO RENNO COSTA		MIGUEL APARECIDO DE ASSIS	
JOSE ANTONIO BUENO			
JOSE ARMANDO BORNELLO		CAMILA ALVES DA ROCHA DIOGO	
JOSE LUIZ FARES			
JOSÉ NILTON SABINO			
KLEBER REZENDE CASTILHO		OSWALDO BOCCIA JUNIOR	
LEALDINO SAMPAIO PEDREIRA FILHO		DENISE MINTE DE ALMEIDA	
LUIZ ALBERTO TANNOUS CHALLOUTS			
LUIZ ANTONIO MOREIRA SALATA		ARNALDO LUIZ BORGES	
MARCIO ROBERTO GONCALVES VIEIRA		FREDERICO ANTUNES AFONSO DE SOUZA	
MICHELE CAROLINA MORAIS MAIA		VIVIANA APARECIDA CONSTANCIO	
MIGUEL ROBERTO ALVES MORENO			
NUNZIANTE GRAZIANO			
ONIVALDO MASSAGLI			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 23/10/2020**

PAULO HENRIQUE BOSSI COVER		LUCAS HAMILTON CALVE	
PAULO TAKEYAMA		MAURO DONIZETI PINTO DE CAMARGO	
PETER RICARDO DE OLIVEIRA			
REGINALDO CARLOS DE ANDRADE			
RENATO BECKER		GILBERTO CHACCUR	
RICARDO HENRIQUE MARTINS			
RICARDO RODRIGUES DE FRANCA			
RONALD VAGNER BRAGA MARTINS		GUILHERME FERREIRA ARAGÃO	
RUI ADRIANO ALVES			
SILVIO ANTUNES			
THIAGO ANTONIO GRANDI DE TOLOSA		EDUARDO NADALETO DA MATTA	
TIAGO SANTIAGO DE MOURA FILHO		RONALDO PERFEITO ALONSO	
VALDEMIR SOUZA DOS REIS			